



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 645, de 22 de Setembro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.276,82 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	31122	Transporte Escolar Estadual	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	01107	Salário Educação – Exercício Corrente	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	7.276,82

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.011	Merenda Escolar	
Fonte	31123	Merenda FNDE	
12.361.0008.2.011 – Merenda Escolar			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	6.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 14.276,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.09
DESCRIÇÃO	Receita Depósito Transp. Escolar Estadual
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31122 – Transporte Escolar Estadual
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.01.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Salário Educação
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	01107 – Salário Educação Exercício Corrente
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.276,82

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.03.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 – Merenda FNDE
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.940,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.07
DESCRIÇÃO	Rendimentos Merenda FNDE
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 – Merenda FNDE
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 14.276,82.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 22 de setembro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5287, de
23/09/2011
Pag nº 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº. 645, de 22 de Setembro de 2011.

AutORIZA a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.276,82 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02 - Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08 - Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012 - Transporte Escolar	
Fonte	31122 - Transporte Escolar Estadual	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02 - Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08 - Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012 - Transporte Escolar	
Fonte	01107 - Salário Educação - Exercício Corrente	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.276,82

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02 - Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08 - Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.011 - Merenda Escolar	
Fonte	31123 - Merenda FNDE	
12.361.0008.2.011 - Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	6.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 14.276,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.09
DESCRIÇÃO	Receita Depósito Transp. Escolar Estadual
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31122 - Transporte Escolar Estadual
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.01.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Salário Educação
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	01107 - Salário Educação Exercício Corrente
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.276,82

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.03.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 - Merenda FNDE
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.940,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.07
DESCRIÇÃO	Rendimentos Merenda FNDE
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 - Merenda FNDE
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 14.276,82.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 22 de setembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 090, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 645, de 22 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.276,82 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02 - Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08 - Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012 - Transporte Escolar	
Fonte	31122 - Transporte Escolar Estadual	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.01.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Salário Educação
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	01107 - Salário Educação Exercício Corrente
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.276,82

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.03.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 - Merenda FNDE
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.940,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.07
DESCRIÇÃO	Rendimentos Merenda FNDE
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 - Merenda FNDE
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 14.276,82.

Art. 3º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 22 de setembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua João Dalpasquale, 480 - CEP 85660-000
Fonc (46) 3536 - 1589 - CNPJ 78.103.454/0001-85
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 013/2011

GENESIO VASATA, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua João Dalpasquale nº 480, 1º andar, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO CASA DA GENTE II", constituído pelos lotes de terras rurais sob os nºs 64 (sessenta e quatro) e 64-G (sessenta e quatro-G), da gleba nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área total de 79.628m2 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois vizinhos - PR, através do Decreto nº 8760/2011, datado de 13 de setembro de 2011, requerido pelo MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, legítimo proprietário dos imóveis, conforme Matrícula nº 36.711, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado Loteamento na forma da lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, aos 22 de setembro de 2011. Eu, Genésio Vasata, Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

Genésio Vasata - Oficial Substituto.

